

# **RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL**

## **2025**

**Fundação Escola Nacional de Administração Pública**

# **SUMÁRIO**

Introdução.....	3
Estrutura Administrativa e Força de trabalho.....	3
Auto Avaliação do Modelo de Maturidade Correcional.....	4
Análise Gerencial das Apurações Disciplinares.....	5
Os Riscos de Corrupção Identificados.....	6
Ações Consideradas Exitosas.....	6
Início da Avaliação e Acompanhamento da Gestão Correcional na Enap.....	7
Indicadores da Corregedoria.....	8
Principais Dificuldades Enfrentadas e Soluções Adotadas.....	9
Ações de Capacitação.....	10
Considerações Finais.....	10

## Introdução

O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados da gestão das atividades correcionais, no âmbito da Corregedoria da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) durante o exercício de 2025, em conformidade com a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022. Essa normativa estabelece que as unidades setoriais de correção devem elaborar e apresentar, anualmente, um relatório de gestão correcional à autoridade máxima do órgão.

A Corregedoria da Enap integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor), na qualidade de unidade setorial, conforme previsto no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021, que regulamenta o funcionamento do referido Sistema.

A Corregedoria da Enap foi instituída em 5 de outubro de 2022, por meio da Portaria Enap nº 12, de 2022, passando a atuar na instituição após a nomeação do Corregedor.

No entanto, a Corregedoria passou a ser reconhecida como Unidade de Correição Instituída - UCI, na data de 16 de fevereiro de 2024, quando foi publicada a Portaria Enap nº. 33.

A Corregedoria passou a constar formalmente na estrutura organizacional da Enap a partir da publicação do Decreto nº 12.300, de 2024 e, foram delegadas à Unidade as competências para planejar, dirigir, orientar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades de correição no âmbito da Enap.

Nesse contexto, a Corregedoria exerce papel fundamental nas atividades de prevenção e apuração de ilícitos administrativos cometidos por servidores públicos, em consonância com a legislação vigente.

Ainda, em observância à Portaria Normativa CGU nº 27, de 2022, destaca-se que a atuação da Corregedoria também abrange a participação ativa no sistema de integridade pública, visando contribuir para o aprimoramento da gestão da Administração Pública.

Ante as referidas considerações, passa-se a apresentação das informações solicitadas no artigo 34 da Portaria Normativa/CGU nº 27, de 2022.

## Estrutura Administrativa e Força de Trabalho

Atualmente, a força de trabalho da corregedoria é composta por 4 (quatro) servidores: o Corregedor e, 3 servidores efetivos, todos com graduação de nível superior.

A força de trabalho da Corregedoria é formada por servidores selecionados com base em critérios técnicos e capacitados em áreas como direito administrativo, processo disciplinar e correição. Esses profissionais desempenham funções essenciais, como a

condução de processos administrativos disciplinares, sindicâncias e análise das denúncias.

Além disso, a equipe é responsável por propor ações preventivas, promovendo a integridade e a ética no âmbito institucional. A Corregedoria exerce papel fundamental dentro da estrutura institucional da Enap, sendo responsável pela prevenção, investigação e apuração de irregularidades administrativas cometidas no âmbito da Fundação.

No que tange à estrutura administrativa, a Corregedoria está vinculada diretamente à Presidência da Enap, o que garante a sua autonomia e independência funcional para atuar com imparcialidade nas atividades correcionais.

A Corregedoria, por integrar o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor), também atua em articulação com a Controladoria-Geral da União (CGU) e outras corregedorias setoriais, o que permite a troca de informações, boas práticas e o desenvolvimento de estratégias conjuntas para o combate a ilícitos administrativos e o fortalecimento da governança pública.

Assim, a força de trabalho e a estrutura administrativa da Corregedoria da Enap são elementos essenciais para assegurar o cumprimento de suas funções institucionais, contribuindo para a melhoria contínua da gestão pública e a promoção de uma cultura de integridade e transparência no serviço público federal.

## **Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional**

O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), desenvolvido e disponibilizado pela Corregedoria-Geral da União- CGU, consiste em um modelo avaliativo para diagnosticar o nível de maturidade correcional das unidades do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e, estimula sua evolução na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e as práticas correcionais.

O modelo está organizado em uma matriz composta por cinco níveis de maturidade, diferenciados pelos graus de desempenho esperados.

Os processos a serem estruturados pelas USC's são: Serviços e Papel da Atividade Correcional, Gerenciamento de Pessoas, Gerenciamento do Desempenho, Transparência e Governança e Relacionamento Organizacional, sendo cada elemento composto por macroprocessos (KPA).

A Corregedoria da Enap alcançou o nível 1 de maturidade, na última pesquisa, realizada pela CGU, em 2024. No período avaliado, a Corregedoria da Enap empreendeu esforços sistemáticos para o fortalecimento e a consolidação das atividades correcionais, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral da União.

O atingimento do Nível 1 de Maturidade Correcional, nos termos do Modelo de Maturidade (CRG-MM), constitui importante conquista institucional, na medida em que

evidencia a estruturação inicial da função correcional, o aprimoramento dos fluxos de trabalho e a adoção de práticas mínimas essenciais, representando marco relevante no processo de evolução e amadurecimento da governança correcional no âmbito da Enap.

Nesse viés, foi elaborado planejamento voltado à definição das ações a serem executadas, com a finalidade de elevar o nível de maturidade correcional da Enap, no âmbito do próximo ciclo avaliativo do referido modelo .

Nesse contexto, em 2025, foram implementadas as seguintes iniciativas: a elaboração e publicação da Portaria Enap nº 56, que dispõe sobre a atividade correcional no âmbito da Corregedoria da Enap; o desenvolvimento do espaço institucional da Corregedoria na página eletrônica da Escola; e a elaboração do Manual de Processo Administrativo.

Importa destacar que, por meio da Portaria Enap nº 56, foram normatizados os aspectos correcionais que compreendem as atividades diárias da Corregedoria, os quais até então careciam de regulamentação específica. O referido ato normativo disciplinou, de forma sistematizada, os seguintes temas:

- procedimentos investigativos e correcionais acusatórios;
- juízo de admissibilidade;
- matriz de responsabilização;
- termo de ajustamento de conduta;
- plano de trabalho e cronograma de atividades;
- priorização e gestão de processos;
- atuação dos processos e do registro de evidências;
- condução dos processos;
- resguardo dos dados e da concessão de acesso;
- metodologia de classificação de procedimentos prioritários;
- critérios para análise de procedimentos em favor de agente público ou ente privado.

Com efeito, a regulamentação institucional introduzida no bojo da Portaria qualifica a atuação da Corregedoria estabelecendo bases normativas sólidas, ao padronizar procedimentos e conferir maior previsibilidade e segurança jurídica às atividades correcionais, criando condições estruturantes para a progressão institucional a níveis mais elevados no Modelo de Maturidade Correcional.

Tal avanço fortalece a governança correcional, aprimora a capacidade de gestão de riscos e contribui para a evolução contínua da unidade, em consonância com as boas práticas de integridade e de controle interno no âmbito da administração pública federal.

## Análise Gerencial das Apurações Disciplinares

No que se refere às infrações disciplinares atribuídas a servidores da Enap, observa-se a concentração de ocorrências em infrações de menor potencial ofensivo, não tendo

sido verificada a necessidade de aplicação de penalidades disciplinares no exercício de 2025.

Ademais, da análise dos processos correcionais é perceptível a evolução do ambiente laboral, evidenciada pela adoção de medidas de caráter orientativo e preventivo, consubstanciadas na emissão de recomendações voltadas ao aprimoramento dos processos de trabalho, em consonância com os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da melhoria contínua da gestão pública.

## Os Riscos de Corrupção Identificados

A Corregedoria participa diligentemente das atividades relativas à promoção da integridade no âmbito da Enap, por meio do Comitê de Gestão da Integridade.

O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o programa de integridade sustentável, a partir da prevenção, detecção, punição e mitigação de eventos que confrontam ou ameaçam os princípios éticos.

Nesse contexto, quanto às demandas direcionadas à Corregedoria, não foram identificados elementos que apontassem o envolvimento de servidores em casos de corrupção.

## Ações Consideradas Exitosas

No exercício de 2025, a Corregedoria da Enap obteve resultados expressivos decorrentes da implementação de ações consideradas exitosas para o fortalecimento da função correcional.

Dentre essas iniciativas, destacam-se:

- elaboração e publicação da Portaria Enap nº 56, que promoveu a normatização dos aspectos essenciais das atividades correcionais;
- desenvolvimento do espaço institucional da Corregedoria na página eletrônica da Escola, ampliando a transparência e o acesso à informação;
- elaboração do Manual de Processo Administrativo da Enap, com vistas à padronização e à segurança jurídica dos procedimentos;
- estruturação e organização dos fluxos de trabalho e dos procedimentos internos, o aprimoramento da gestão e da priorização dos processos;
- consolidação de práticas voltadas à promoção de ambiente laboral mais saudável, evidenciada pela predominância de infrações de menor potencial ofensivo e pela ausência de aplicação de penalidades disciplinares no período.

Tais ações contribuíram de forma significativa para o amadurecimento institucional da Corregedoria e para a evolução da maturidade correcional da Enap.

A incorporação de mais um servidor à equipe da Corregedoria, no ano de 2025, contribuiu para o atingimento das metas institucionais estabelecidas para o exercício,

ao ampliar a capacidade operacional da unidade, permitindo melhor distribuição das demandas e condução das atividades correcionais.

## Início da Avaliação e Acompanhamento da Gestão Correcional na Enap

Em 2023, a Enap foi selecionada para avaliação e acompanhamento da Gestão Correcional. Os trabalhos tiveram seu início informado, por meio do Ofício nº 10833/2023/CRG/CGU.

O escopo da CGU era avaliar aspectos variados pertinentes à atuação correcional das unidades selecionadas, tais como indicadores correcionais, estrutura e competências da unidade setorial de correição, registros nos sistemas correcionais e transparência quanto à atividade correcional.

Considerando as orientações gerais emanadas pela CRG em relação ao assunto de estruturação de unidades setoriais de correição, constantes especialmente na Nota Técnica 1.641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG, e demais aspectos, foram acordadas as seguintes recomendações à entidade, a serem enfrentadas em um plano de providências de curto prazo:

- a) avanço na estruturação da entidade, a envolver, inclusive, a elaboração, discussão e apresentação de um estudo ou proposta de normatização interna pertinente à área correcional;
- b) avaliação e possível proposta quanto aos fluxos de trabalho das atividades correcionais, a envolver, inclusive, o levantamento e a gestão de todo o estoque de processos concluídos e em andamento, com os devidos registros nos sistemas correcionais;
- c) fortalecimento da atuação preventiva e orientativa, materializado na emissão de recomendações para melhoria dos processos de trabalho;
- d) busca de servidores para integrarem e/ou participarem das atividades correcionais da entidade, através, por exemplo, da lotação na USC e/ou através da formação de um banco de servidores que possam conduzir processos correcionais, aliada à pertinente capacitação desses servidores para atuação com a matéria correcional.

A Corregedoria da Enap, atendendo à recomendação de proposta de normatização interna pertinente à área correcional publicou a Portaria Enap nº 33, que alterou a Portaria nº 8, de 30 de junho de 2022, fazendo constar no seu Regimento Interno da Enap as atividades da COGER.

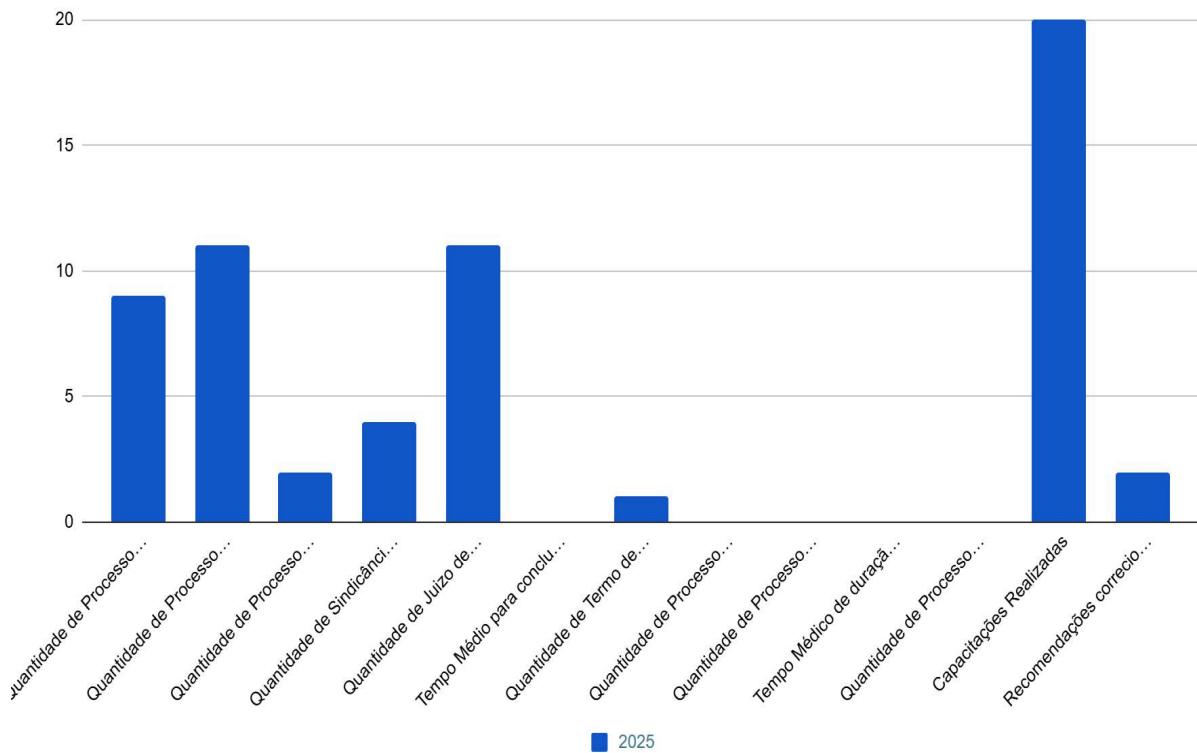
A Corregedoria atendeu as recomendações da Controladoria-Geral da União -CGU, notadamente, em relação a estruturação da área correcional da Enap, tendo sido publicado o Decreto 12.300, de 2024, que incluiu na estrutura organizacional da Escola a Corregedoria e incremento da força de trabalho da Unidade com 3 (três) servidores efetivos.

Registre-se que, a Controladoria-Geral da União, por intermédio do Ofício nº 16277/2025/CGSSIS/DICOR/CRG/CGU, de 12 de dezembro de 2025, comunicou formalmente o encerramento dos trabalhos de avaliação e acompanhamento referente a esta Fundação, com 100% das recomendações atendidas pela Corregedoria da Enap.

## Indicadores da Corregedoria

Na tabela a seguir, é possível observar o estoque de processos concluídos e em andamento, bem como os indicadores de desempenho da Corregedoria referentes ao ano de 2025.

INDICADORES DE DESEMPENHO		2025
Quantidade de Processos Recebidos	9	Eficiência
Quantidade de Processos Encerrados	11	Eficácia
Quantidade de Processos Pendentes de Análise	2	Eficácia
Quantidade de Sindicância Investigativas Realizadas (IPS, SINVE OU SINPA)	4	Eficácia
Quantidade de Juízo de Admissibilidade realizados	11	Eficiência
Tempo Médio para conclusão do Juízo de Admissibilidade	147 dias	Eficiência
Quantidade de Termo de Ajustamento de Conduta celebrados	1	Efetividade
Quantidade de Processo Administrativo de Responsabilização encerrados - PAR	0	Eficácia
Quantidade de Processos Administrativos Disciplinares encerrados	0	Eficácia
Tempo Médio de duração dos processos correcionais	0	Eficácia
Quantidade de Processos Prescritos	0	Efetividade
Capacitações Realizadas	20	Efetividade
Recomendações correcionais para melhorias em atos de gestão	2	Efetividade



## Principais dificuldades enfrentadas e soluções adotadas

A Corregedoria desempenha um papel essencial na garantia da integridade, eficiência e legalidade das ações administrativas da Enap. No entanto, a experiência cotidiana revela uma série de problemas recorrentes, que desafiam a eficácia de suas funções.

Cabe mencionar que, até março de 2024, a Corregedoria contava apenas com o Corregedor para realizar tanto a estruturação dos procedimentos correcionais quanto a condução das atividades investigativas e dos processos disciplinares.

Esse cenário resultou em uma sobrecarga de trabalho, com um volume de demandas superior à capacidade operacional disponível e fatores como a morosidade na coleta de provas, a dificuldade de intimação de testemunhas e a complexidade de certos casos, dificultaram a conclusão rápida dos processos.

Felizmente, tais dificuldades têm sido enfrentadas por meio de soluções específicas e estratégias adaptativas que refletem o amadurecimento institucional, tais como:

Reestruturação e reforço da força de trabalho, o aumento da equipe da corregedoria, com foco em ampliar a capacidade de investigação e apuração com o reforço de mais 3 (três) servidores e a redistribuição de tarefas administrativas, permitindo que o corregedor concentre seus esforços nas investigações e a adoção de sistema de colaboração interna e externa visando a melhor concretização das demandas.

A implementação de tabelas de controle de processos e prazos processuais, além de indicadores de gestão correcional, juntamente com o uso dos sistemas SEI e E-PAD, tem sido fundamental para a organização dos trabalhos.

Essas ferramentas têm contribuído significativamente para reduzir a morosidade dos procedimentos, permitindo um melhor acompanhamento dos prazos, otimização na tramitação dos processos e maior controle sobre as ações em andamento.

Para enfrentar a falta de qualificação específica, a COGER investe e incentiva na formação contínua de seus servidores. Programas de capacitação em temas como técnicas investigativas, direito administrativo e normativos correcionais têm fortalecido a equipe e aprimorado a qualidade e eficiência do encargo correcional.

Outra dificuldade, decorrente da ausência de normatização correcional específica no âmbito da Enap, foi enfrentada e mitigada com elaboração e publicação da Portaria nº 56, a qual passou a disciplinar a matéria, conferindo maior segurança jurídica, padronização de procedimentos e clareza às rotinas da Corregedoria.

## Ações de Capacitação

No decorrer do ano de 2025, os servidores da Corregedoria participaram das ações de capacitação a seguir listadas:

- Epistemologia da Prova;
- Simpósio em Processo Administrativo Disciplinar;
- Encontro Nacional de Corregedorias;
- Curso de Processo Administrativo Disciplinar;
- Elaboração de Planos de Entrega e de Trabalho do PDG;
- Atos da Vida Privada e Repercussão na Esfera Funcional;
- Seminário Anual da Corregedoria do Ministério da Fazenda;
- Perícias Médicas no PAD;
- Provas orais no PAD;
- Participação nas Oficinas do Epad promovidas pela CGU.

## Considerações Finais

Do exposto, a Corregedoria da Enap tem se consolidado como um órgão essencial para garantir a integridade, a transparência e o cumprimento das normas internas e a legislação de regência em âmbito disciplinar.

As ações desenvolvidas ao longo do exercício de 2025 evidenciam o compromisso da Corregedoria com o fortalecimento da função correcional, a promoção da integridade institucional e a melhoria contínua da governança pública.

O planejamento estratégico adotado permitiu a organização das atividades, a priorização das demandas e a execução de iniciativas estruturantes, alinhadas às diretrizes da Controladoria-Geral da União e às boas práticas da administração pública federal.

A publicação da Portaria Enap nº 56 representou marco relevante para a consolidação da atuação correcional, ao normatizar e padronizar os procedimentos que orientam as atividades diárias da Corregedoria.

A regulamentação institucional conferiu maior segurança jurídica, previsibilidade e transparência aos processos, qualificando a unidade para a progressão a níveis mais elevados no Modelo de Maturidade Correcional.

Destaca-se, dentre as ações exitosas, em 2025, a elaboração do Manual de Processo Administrativo, o desenvolvimento do espaço institucional da Corregedoria na página eletrônica da Escola, que promoveu a normatização dos aspectos essenciais da atividade correcional, no âmbito da Enap, assim como o atendimento a 100% das recomendações da CGU, da avaliação e acompanhamento da gestão correcional desta Fundação.

A ampliação da equipe da Corregedoria, mostrou-se importante para o cumprimento das metas institucionais, ao fortalecer a capacidade operacional da unidade, melhorar a gestão das demandas e assegurar maior celeridade e qualidade na condução das atividades correcionais.

Os resultados apresentados demonstram que a Corregedoria da Enap avançou de forma consistente no processo de amadurecimento institucional, alcançando importantes marcos na estruturação da função correcional.

Por fim, as bases estabelecidas em 2025 criam condições favoráveis para a continuidade do aprimoramento das atividades, o alcance de níveis mais elevados de maturidade correcional e o fortalecimento permanente da integridade e da confiança institucional no âmbito da Enap.

**JUAREZ DE MORAIS JUNIOR**  
Corregedor da Enap